



DECRETO Nº 390, DE 30 DE JANEIRO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

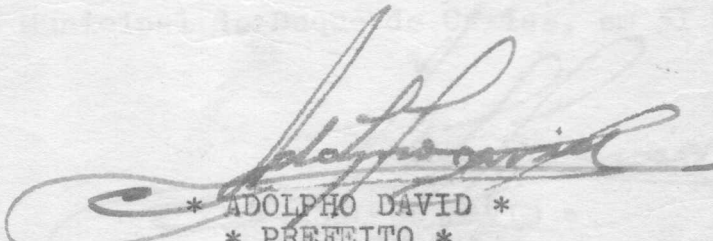
D E C R E T A :

Art. 1º - É criado o SETÔR DE CONTRÔLE DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVUS"-SCITIV, subordinado à Divisão de Fazenda e funcionará no Serviço Interno da Inspeção de Rendas.

Art. 2º - Compete ao SCITIV receber, autuar, registrar, distribuir e encaminhar as guias de Imposto de Transmissão "Inter-vivus", remetendo-as, quando prontas para o respectivo recebimento, à Tesouraria Geral ou das Agências Arrecadoras dos Distritos, para a cobrança do Imposto devido, e o que se contém no regulamento baixado com o Decreto nº 389, de 26 de Janeiro de 1962.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de Janeiro de 1962.

  
\* ADOLPHO DAVID \*  
\* PREFEITO \*